

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE

Nascente

Região de Quirinópolis

Período de Inscrição

De 15/9/23
a 30/12/23

**Vistoria e análise das áreas
que foram inscritas**

De 10/1/24
a 5/3/24

**Lançamento oficial da área escolhida
com transmissão via TV**

22/3/24
Dia Mundial da Água

EDITAL DE ADESÃO DE PRODUTORES RURAIS AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE NASCENTE NA REGIÃO DE QUIRINÓPOLIS – AÇÃO PILOTO DE SUSTENTABILIDADE

1 – Contextualização

Estudos sobre o cenário global relacionado ao clima apontam para alteração climática e fragmentação de diversos habitats, com ecossistemas em desequilíbrio e processo de perda da capacidade produtiva e de uma ameaça a vida de bem-estar a todos em cada bioma, e, conseqüentemente, levando ao declínio da produção agrícola e pastoril, além da função e continuidade da flora e fauna local. Conforme relatório do Fundo Global para Natureza (2020) o mundo perdeu mais de dois terços das populações da fauna em menos de 50 anos (entre 1970 e 2016), apontando como um dos principais responsáveis o desmatamento crescente, não sendo diferente na região do cerrado no sudoeste goiano.

O bioma cerrado ocupava, originalmente, cerca de 23% do território brasileiro, mas atualmente com o aumento da produção agrícola e áreas de pastagens, é a unidade de bioma brasileiro mais afetado do país. Em termos de água, o cerrado é um bioma fundamental para o equilíbrio hidrológico no país. Apesar do clima semiárido e ambiente com períodos de deficiência hídrica, as águas das chuvas penetram no solo e abastecem aquíferos e nascentes. O subsolo da região é rico em água e há comparações de que o cerrado funcione como uma “caixa d’água” para todo o continente. Há grandes reservatórios subterrâneos na região, dos quais se destaca parte do aquífero Guarani. Mais ainda, o cerrado fornece água para outras regiões brasileiras, uma vez que nele nascem rios de diferentes bacias hidrográficas do país.

A água é um importante recurso natural do cerrado e, dentre suas valiosas funções ambientais, destacam-se a manutenção do suprimento e a qualidade de água, pontos extremos para garantia das atividades econômicas na região e manutenção da população local, principalmente jovem, fixada e economicamente ativa dentro do bioma cerrado. Este bioma também é considerado, conforme relatório da Embrapa (2023), como berço das águas do Brasil, isso porque suas nascentes alimentam oito das doze regiões hidrográficas do país, com destaque para três: as bacias dos rios Araguaia e Tocantins, do Rio São Francisco e do Rio Paraná.

Neste sentido e indo de encontro com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Sicoob Agrorural deseja implementar, como proposta piloto, um Programa para Recuperação e Conservação de Nascente no município de Quirinópolis, junto a propriedade de um associado produtor rural na região.

Com o intuito de apoiar e servir de estímulo à adesão dos proprietários ou possuidores de imóveis rurais no meio rural para a recuperação de área de nascente, APP's e área hídricas degradadas, localizadas no município de Quirinópolis, o Sicoob Agrorural promove, por ser uma cooperativa de crédito, o apoio financeiro e técnico com ferramentas para a execução do projeto de Recuperação e Conservação da Nascente. As ações a serem implementadas no âmbito do Programa de Recuperação de Nascente, outras áreas de Preservação Permanente (APPs) e áreas de recarga hídrica, podem incluir uma ou mais entre as seguintes ações a serem realizadas:

1. Plantio de sementes e mudas de espécies nativas das fitofisionomias encontradas na região de nascentes do município de Quirinópolis;
2. Construção de cercas e demarcação de áreas para evitar a entrada de gado e maquinário, preservando a área de reflorestamento;
3. Condução da regeneração natural com plantio de espécies nativas da região;
4. Ações para aumentar a infiltração de água no solo e diminuição de processos erosivos, podendo incluir subprojetos de conservação do solo e água, envolvendo práticas mecânicas e vegetativas, desde que em áreas de recarga hídrica que tenham influência direta nas áreas de preservação permanente e de nascente em processo de recuperação da vegetação nativa pelo programa proposto pelo Sicoob Agrorural.

A adesão do proprietário e associado rural ao programa de restauração de nascente é de caráter voluntário e conta com contrapartida do mesmo para que o programa possa ser viabilizado e acompanhado pela equipe técnica do Sicoob Agrorural, sendo o percentual do custo total de efetivação do programa na ordem de 30% (trinta per cento) sobre a responsabilidade do associado proprietário da área rural degradada a ser recuperada. A Cooperativa irá fornecer os insumos, mão de obra, assistência técnica e crédito com taxas de juros, prazo e formato de pagamento para implementar o projeto na propriedade selecionado. O Sicoob Agrorural irá elaborar, em parceria com o produtor rural associado, o Projeto Individual da Propriedade na área escolhida para ser alvo do processo de recuperação da vegetação e da nascente, cabendo ao proprietário suportar os custos do

financiamento de parte do programa (percentual de 30% do valor total) e bem como zelar pela conservação da área contemplada pelo programa, garantindo que a área seja protegida contra o acesso de animais domésticos, nos termos apresentados para assinatura prévia do Termo de Parceria a ser firmado junto ao Sicoob Agrorural e assinado em conjunto com o Contrato de Financiamento relativo a viabilização do Programa.

2 – Objetivo

Este edital tem como objetivo geral, a adesão de proprietários de imóveis rurais para a recuperação de:

- Uma área de terra atualmente degradada no município de Quirinópolis e localizada em APP's e/ou em áreas de recarga hídrica, identificadas como locais para conservação de nascentes, que tenha potencial de aumentar a vasão de água no lençol freático e contribuir com a minimização dos danos climáticos na região.

A Restauração Ecológica (intervenção humana intencional em ecossistemas degradados ou alterados para desencadear o processo natural de sucessão ecológica) é um dos principais desafios na aplicação da legislação ambiental, particularmente pela Lei Federal 12.651/2012, conhecida como novo Código Florestal. E, neste tocante, o Sicoob Agrorural acredita ser responsabilidade dos empreendimentos de direito privado corroborarem as políticas públicas para recomposição da vegetação com base em indicadores ecológicos com a finalidade de contribuir com a formação de novas florestas, cerrados e campos, para a restauração ecológica, que servirá de abrigo para a fauna silvestre e auxiliará nos serviços ecossistêmicos para a população, como a proteção do solo e das águas, filtro biológico para as pragas agrícolas e conservação da biodiversidade. No caso do Sicoob Agrorural, além de contribuir com o debate e ações públicas para melhoria das questões climáticas, tem relação direta com o princípio cooperativista de interesse pela comunidade a proposta de Recuperação de Nascente, com o projeto piloto no município de Quirinópolis, dando início com um associado do Sicoob Agrorural, uma vez que a principal atividade econômica da cidade é o agronegócio e a cooperativa tem uma ampla base de associados, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, diretamente relacionadas as atividades agrícolas e pastoris.

Portanto, com o objetivo de colaborar com a minimização das previsões pessimistas dos indicadores econômicos, sociais e ambientais para o futuro próximo, a Organização das Nações Unidas (ONU) coordena um processo participativo que inclui governos,

sociedade civil, iniciativa privada e instituições de pesquisa para à elaboração de um plano global para promover o desenvolvimento sustentável até 2030, denominado AGENDA 2030. Neste processo, foram definidos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas. Cada objetivo e suas respectivas metas abordam temas transversais e interdependentes, como desenvolvimento econômico, erradicação da pobreza, da miséria e da fome, a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e a boa governança em todos os níveis, incluindo a paz e a segurança.

Neste sentido, a proposta do Projeto de Recuperação de Nascentes do Sicoob Agrorural se coaduna com o princípio cooperativista de interesse pela comunidade e com quatro objetivos da ODS, quais sejam: 6 – água potável e saneamento; 13 – ação contra a mudança global do clima; 15 – vida terrestre; e 17 – parcerias e meios de implementação.

3 – Proposta de Programa de Recuperação e Conservação de Nascente – Meta

O presente edital ficará aberto para inscrições de produtores rurais que sejam associados ao Sicoob Agrorural na Agência de Quirinópolis (PA 00) e que tenham as seguintes características em suas propriedades:

- Propriedade rural localizada no município de Quirinópolis, dentro dos limites do mesmo, sendo este pertencente a Mesorregião do Sul Goiano e Microrregião de mesmo, a uma latitude 18° 26' 54" S", longitude 50° 27' 06" W, a uma altitude média de 541 metros, com área total é de 3.789,084 Km², onde apenas 7,8955 são de perímetro urbano. Os municípios limítrofes são Bom Jesus de Goiás, Castelândia, Rio Verde, Cachoeira Alta, Paranaiguara e Gouvelândia, além do município mineiro de Santa Vitória.
- A meta do Projeto da Cooperativa é recuperar, em uma propriedade rural localizada no município de Quirinópolis, uma área com potencial hídrico, em área de nascente, rio ou afluentes da região ou local que se caracterize por ser área de reserva e proteção permanente, mediante plantio de mudas, asseio do local, cercamento para um local de APP, conforme diretrizes da Embrapa e do Código Florestal.
- Área a ser escolhida para o Programa de Recuperação deve impactar a bacia hidrografia do Rio Paranaíba – CBH/Paranaíba, na microrregião de Quirinópolis, que contém os seguintes mananciais: Ribeirão das Pedras, Rio dos Bois, e nascentes do Córrego Manoel Gomes, Córrego Potreiro, na região hidrográfica do Paraná. Fazem parte também da hidrografia do município o Rio Preto e o São Francisco.

- Implantar técnica de recuperação, com plantio de mudas, a partir do diagnóstico e do uso da chave de tomada de decisão relativo à propriedade rural;
- Monitorar a área inicial escolhida a partir do cadastro dos produtores rurais que desejam realizar o projeto de Recuperação de Nascente em APP conforme a técnica de recuperação escolhida para execução do projeto.
- Portanto, a Meta é Recuperar uma área de nascente correspondente a um local para recuperação de APP em área rural no município de Quirinópolis, desde que o proprietário seja associado do Sicoob Agrorural, com envolvimento da equipe da cooperativa e do proprietário da área rural, conforme etapas estabelecidas para realizar o Programa de Recuperação e Conservação de Nascente.
- As condições estabelecidas para a inscrição de áreas são:
 - áreas de preservação permanente (APP) podem conter ou não manancial de nascentes de propriedade rural privada;
 - áreas sobre as quais não existam obrigações administrativas ou judiciais determinando a sua recuperação (processos judiciais por crime ambiental).
- Os proprietários ou o responsável legalmente constituído, que venha a ser inserido no Programa de Recuperação de Nascente, deve concordar com a recuperação e os tratos culturais da APP relacionado mediante uso da técnica de recuperação escolhida, adequada às condições locais e capacidade de resiliência da área, conforme diagnosticado, de modo a garantir a sustentabilidade do processo de recuperação e o restabelecimento dos processos ecológicos. Para confirmar a participação no projeto, os proprietários e/ou responsável legal devem se comprometer formalmente:
 - Permitir o livre acesso dos executores do projeto ao imóvel, para nele implementar o projeto, na área de preservação permanente de nascente, podendo para tanto executar as obras, serviços e trabalhos necessários à recuperação da APP, conforme o projeto a ser executado e apresentado pela área de negócios do Sicoob Agrorural responsável;
 - Zelar, após a execução dos trabalhos do projeto, pela constante preservação da área de preservação permanente recuperada, nela não exercendo qualquer outra atividade e impedindo que terceiros a perturbem.
 - Permitir, em qualquer tempo, durante e após a execução dos trabalhos, que seja feita a fiscalização e o monitoramento do projeto pelos respectivos agentes responsáveis do Projeto proposto.

- Para cada proprietário ou representante legal responsável pela área selecionada para o Programa de Recuperação de Nascente será firmada uma carta de anuência constando a área de APP ou área de nascente a ser recuperada e as sanções cabíveis em caso de descumprimento.
- Pode ser cadastrada a propriedade e a área objeto da recuperação junto ao banco de dados da Cooperativa para acompanhamento ao longo do tempo e do relacionamento com o associado;
- A área de associado do Sicoob Agrorural a ser escolhida para a execução do projeto deverá apresentar, no ato da inscrição, o documento em PDF CAR (Cadastro Ambiental Rural) para consulta da propriedade previamente pela Cooperativa;
- Para a área de APP de nascente a ser escolhida, deverá ser realizada um diagnóstico local para as seguintes informações:
 - uso da terra no local e no entorno;
 - presença ou ausência de regeneração natural;
 - presença de fragmentos florestais naturais na proximidade;
 - presença de animais causadores de degradação;
 - vazão atual do curso de água;
 - localização geográfica da propriedade e do manancial de água;
 - tipo de solo;
 - presença de espécies invasoras;
 - impedimentos naturais;
 - fisionomia do terreno;
 - fatores de degradação (presença de formiga, fogo, erosão e outros resíduos);
 - Outras informações relevantes.
- Por meio deste diagnóstico, o técnico da Cooperativa responsável a realizar a ação na área de APP selecionada, irá indicar a melhor técnica a ser aplicada.
- Caso existam processos erosivos a montante ou no local que possam comprometer a recuperação florestal, estes serão primeiramente sanados, por conta do proprietário da área rural selecionada, a fim de estabilizá-los. Caso não haja a devida reparação, a área será excluída do Programa de Recuperação de Nascente.
- Para a área de APP a ser diagnosticada para o projeto poderá ser adotado uma técnica de recuperação, a saber: plantio com cercamento; enriquecimento com mudas e cercamento. Ressalta-se que os custos de implantação na área serão apresentados ao

proprietário e haverá a participação direta da Cooperativa na realização da previsão financeira e orçamentária, na ordem de 70% (setenta por cento) do investimento realizado com recurso da cooperativa Sicoob Agrorural.

- A área de recuperação poderá ter o formato circular ou poligonal.
- A área selecionada será fotografada e identificada, para a finalidade de monitoramento e apresentação dos resultados do projeto.
- O Sicoob Agrorural ficará responsável por realizar o gerenciamento técnico e acompanhamento das atividades, fornecimento de serviços de apoio, subsídios e orientação técnica para contratação de mão de obra preferencialmente local, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (IPI) aos trabalhadores que estejam na área para executar o Projeto do Programa de Recuperação de Nascente, fornecimento de insumos para a execução do projeto, prestação de contas, emissão dos relatórios de monitoramento e acompanhamento.
- Deverá ser realizado a apresentação de relatórios de acompanhamento ao final da execução de cada etapa e relatório final do projeto com os pontos de benefícios mapeados e melhorias a serem implementadas para expansão do programa na área de atuação da Cooperativa (locais de atendimento aos associados via Postos de Atendimentos – PA's).
- Será disponibilizado na propriedade rural e no local da execução do projeto a placa de identificação do projeto (Programa de Recuperação de Nascentes do Sicoob Agrorural – modelo conceito a ser fornecido pela cooperativa, com custos mantidos pela mesma – durante o período de execução e acompanhamento do projeto).
- O proprietário deverá apresentar todos os documentos solicitados pela área de Negócios do Sicoob Agrorural, no prazo informado, para que se possa realizar o projeto conforme cronograma a ser disponibilizado ao associado.

4 – Etapas do Programa

Consiste em:

- Publicação do Edital para chamamento dos produtores rurais e link para recebimento das inscrições, desde que os proprietários rurais interessados sejam associados do PA 00 de Quirinópolis, no Sicoob Agrorural.
- Período de Inscrição: de 15 de setembro a 30 de dezembro de 2023.
- Período de análise das inscrições e vistoria da propriedade rural: de 10 de janeiro de 2024 a 05 de março de 2024. Será realizada visita em campo para reconhecimento da área

disponibilizada pelos proprietários rurais inscritos no Programa, verificação de informações e checagem de documentos.

- Lançamento oficial na propriedade escolhida para o Projeto e início dos trabalhos para alavancar o projeto e acompanhamento do mesmo ao longo do desenvolvimento do programa proposto: dia 22 de Março de 2024, com documentação do projeto inicial.
- O projeto deverá ser acompanhado no mínimo por 24 meses, período em que apresentará os resultados parciais do Projeto ao Conselho de Administração, Fiscal, Diretoria Executiva da Cooperativa e o proprietário da área rural.
- O projeto deverá ter acompanhamento máximo de 03 anos (36 meses), prazo máximo da linha de financiamento sustentável a ser lançada pela Unidade de Negócios do Sicoob Agrorural para auxiliar o produtor na contrapartida de suportar os ônus de 30% do valor total do projeto.

5 – Contrapartida Financeira

O proprietário deverá arcar com contrapartida na execução do projeto, a ser definido de acordo com a área, a partir de linha própria de financiamento apresentada, com subsídios, para implementação do Programa. Para execução do projeto, será realizada reunião de apresentação do cronograma físico-financeiro do projeto, devendo contar com carta de anuência do associado proprietário da área escolhida para a execução do projeto.

A contrapartida financeira do associado será na ordem de 30% do valor total (conforme cronograma físico-financeiro) a ser investido em área de APP e/ou nascente degradada para recuperação, conforme critérios previamente estabelecidos pelo presente Edital. O valor de 30% do custo total poderá ser viabilizado via linha de financiamento com recurso da Cooperativa, com taxa de juro de até 12% ao ano ao associado, com garantias de aval, hipoteca ou alienação, no prazo máximo de até 03 anos para quitação total do financiamento, sendo a forma de pagamento a ser escolhida entre mensal, trimestral, semestral ou anual.

A cooperativa irá arcar com 70% do valor total a ser investido para a recuperação da área de APP ou nascente na propriedade escolhida para implantação do projeto piloto. Os custos previstos para serem suportados durante a execução do projeto, tanto pela Cooperativa quanto pelo proprietário da área, são:

- Mão de obra para execução dos trabalhos na área degradada a ser recuperada;

- Materiais necessários para cercamento da área, tais como arame, postes, óleo diesel queimado para tratamento da madeira utilizada na cerca;
- Análise de solo (caso a propriedade não tenha uma análise de solo recente);
- Projeto técnico (sob responsabilidade da Cooperativa) para implantação da recuperação da área, inclusive para viabilizar o financiamento junto a cooperativa da contrapartida de 30% do associado para execução do projeto de recuperação de APP e/ou nascente;
- Mudanças e/ou sementes para a área a ser recuperada;
- Insumos agrícolas para correção e fertilidade do solo, além de defensivos agrícolas para manter a execução do projeto.

6 – Demais pontos de execução do projeto

Casos, especificidades e demais requisitos não tratados no presente Edital serão esclarecidos diretamente com o técnico responsável pela condução do Programa de Recuperação de Nascentes do Sicoob Agrorural e a Diretoria de Negócios para que se possa viabilizar a implementação e acompanhamento do programa proposto.